

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 016, de 22 de Maio de 2019

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/058/2019, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, às fls. 70/71, parecer jurídico às fls. 72/74 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

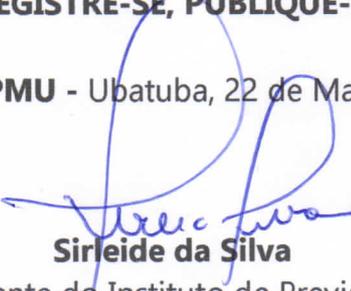
RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal n.º 10.887/2004, com redação dada pela EC n.º 20/98, é concedida “**aposentadoria por idade**”, com proventos proporcionais calculados pela média, à servidora Sra. **DARCI ROMÃO**, portadora do R.G. n.º 5.947.788-X SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Professor de Ensino Básico II – PEB II”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de Maio de 2019.


Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.